

Despacho n.º 15 257/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, a licenciada Maria Amélia da Costa Louro Vera Jardim, consultora do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultora nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Despacho n.º 15 258/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o licenciado João Jorge Gil Rodrigues de Almeida, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Despacho n.º 15 259/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o mestre José Miguel Faria Alves Brito, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Despacho n.º 15 260/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o mestre João Pedro Arsénio de Oliveira, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, para desempenhar

as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Despacho n.º 15 261/2007

Nos termos das orientações especiais da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril, vertidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, os Gabinetes de Política Legislativa e Planeamento e para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação foram extintos, dando origem à Direcção-Geral da Política de Justiça.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços:

Nomeio, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, o licenciado João Nuno Girão Vieira Lamy Fontoura, consultor do ex-Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, do Ministério da Justiça, para desempenhar as funções de consultor nas áreas de planeamento e política legislativa da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

1 de Maio de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Brasil de Brito*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária**Aviso (extracto) n.º 12 635/2007**

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista-adjunto estagiário para o Departamento de Telecomunicações e Informática — Área de Telecomunicações, na Directoria do Porto da Polícia Judiciária.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Dezembro de 2006, do director nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de especialista-adjunto estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática — Área de Telecomunicações, na Directoria do Porto, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, foi consultada a bolsa de emprego público/DGAP sobre a existência de pessoal na situação de inactividade, obtendo-se a informação de que não havia inscritos que reunissem as condições requeridas.

2 — Prazo de validade o concurso destina-se ao preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao especialista-adjunto compete, designadamente, executar, a partir de instruções, trabalhos de apoio aos especialistas superiores e especialistas, no domínio das telecomunicações.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

b) Sejam detentores de:

Curso de natureza técnica, técnico-profissional e tecnológica ou profissional, com formação específica em telecomunicações, que confira